

NÃO CONSIDERAÇÃO DOS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE

Conforme estabelecido no artigo 12.º do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 da Comissão, de 6 de abril de 2022, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade, a Montepio Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA informa que, não considera, atualmente, quaisquer impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade nas suas decisões de investimento.

Com efeito, à data presente, a Sociedade Gestora não presta serviços de gestão de organismos de investimento coletivo ou de gestão de carteiras que promovam, entre outras, características ambientais ou sociais (produtos *“light green”*, previstos no artigo 8.º do SFDR) ou que tenham como objetivos investimentos sustentáveis (produtos *“dark green”*, a que se refere o artigo 9.º do SFDR). Todavia a Sociedade Gestora entende que o tema da sustentabilidade assume natureza estratégica no desenvolvimento da sua atividade e que o conteúdo da sua Política de Sustentabilidade constitui uma decorrência dos deveres fiduciários que assume, nos termos da lei, perante os seus investidores, participantes e clientes.

Atendendo à relevância de toda a temática da sustentabilidade, a Sociedade Gestora poderá vir futuramente a prestar serviços de gestão de organismos de investimento coletivo que promovam, entre outras, características ambientais ou sociais (produtos *“light green”*, previstos no artigo 8.º do SFDR), não existindo nesta data um prazo definido para tal.

Lisboa, 24 de abril de 2026